

Assinado por: JOSÉ MANUEL LOUZADA LOPES
SUBTIL
Num. de Identificação: BI009884165
Data: 2020.11.18 16:18:34 +0000

UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
DE LISBOA



CONSELHO CIENTÍFICO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

José Manuel Louzada Lopes
B. Maia

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu, em ambiente *Colibri Zoom*, pelas quinze horas, o Conselho Científico da Universidade Autónoma de Lisboa, de acordo com a Convocatória número cento e três, barra dois mil e vinte, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, com a seguinte ordem de trabalhos: ponto um, apreciação, com vista a aprovação, dos novos cursos de doutoramento em *Business Economics* e em Direito; ponto dois, outros assuntos. Estiveram presentes os conselheiros Ana Filipa Ramalhete, Arlindo Donário, Armindo Saraiva Matias, Bruno Maia, Cláudia Pinto, Iolanda Galinha, João Hipólito, Joaquín Teixeira Quirós, José Amado Mendes, José Brás dos Santos, Luísa Godinho, José Subtil, Luísa Ribeiro, Odete Nunes, Pedro Trovão do Rosário, Ricardo Sousa, Ruben Bahamonde, Rute Brites, Sérgio Pontes, Stela Barbas e Tito Laneiro. Os conselheiros ausentes, Reginaldo Rodrigues de Almeida e João Varandas justificaram as faltas. Foi convidada para participar na reunião a Professora Telma de Mattos Ruas que acompanhou os processos de submissão à A3ES dos cursos novos, ausentando-se na altura das votações. No ponto um da ordem de trabalhos, foram aprovadas a Deliberação número quatrocentos e noventa e cinco, barra dois mil e vinte, que aprova o doutoramento em Direito; a Deliberação número quatrocentos e noventa e oito, barra dois mil e vinte, que aprovou o doutoramento em Economia de Gestão Empresarial. Relativamente à aprovação deste curso de Economia de Gestão Empresarial e, de acordo com o ponto oito do artigo décimo primeiro do Regimento do Conselho Científico, votaram contra os Conselheiros José Arlindo Alegre Donário e Brás dos Santos cujas declarações de voto vão anexas à deliberação. No ponto dois da ordem de trabalhos, foram aprovadas as Deliberações número quatrocentos e noventa e seis, barra dois mil e vinte, que aprova o mestrado em Direito Empresarial; a Deliberação número quatrocentos e noventa e sete, barra dois mil e vinte, que aprovou o mestrado em Direito, Ciências Jurídico-Policiais; a Deliberação número quatrocentos e noventa e nove, barra dois mil e vinte, que aprovou o júri de doutoramento em Relações

Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia, da candidata Joana Ramos Vidal Gomes Lopes. Todas as deliberações ficam em anexo à presente ata e dela fazem parte integrante. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos. A presente Ata vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Científico, Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil e pelo Secretário, Professor Doutor Bruno Henrique Prazeres de Melo e Maia.

O Presidente do Conselho Científico

José Manuel Louzada Lopes Subtil
Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil

O Secretário do Conselho Científico

Bruno Melo e Maia
Professor Doutor Bruno Henrique Prazeres de Melo e Maia

Assinado por: **JOSÉ MANUEL LOUZADA LOPES**

SUBTIL

Num. de Identificação: BI009884165

Data: 2020.11.18 16:17:56 +0000



**DECLARAÇÃO DE VOTO PARA A ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO
CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA, REALIZADA EM
23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Eu, Arlindo Alegre Donário, professor associado da Universidade Autónoma de Lisboa, votei contra a aprovação do curso de Doutoramento em *Business Economics*, cuja proposta foi analisada na reunião do Conselho Científico, realizada no dia 23 de Setembro de 2020.

Entre outras razões, destaco o facto de grande parte dos docentes do DCEE não terem sido consultados para a elaboração do curso, tendo o Departamento de Ciências Económicas e Empresariais sido completamente marginalizado quanto a este doutoramento.

Não tendo havido uma discussão alargada e aprofundada sobre as várias unidades curriculares, cujo número considero desproporcionado em termos relativos ao mercado onde o curso se insere, entendo que o mesmo deverá ser reformulado em termos de razoabilidade.

Essa desproporção projecta-se na longa duração da parte escolar que levará, com elevada probabilidade, a que a procura tenda a ser diminuta, dada a concorrência de cursos similares no País e na área de Lisboa, com custos menores (nomeadamente em tempo), o que levaria a que a Cooperativa de Ensino Universitário suportasse elevados custos, que em uma análise custo-benefício não é aceitável.

Lisboa, 23 de Setembro de 2020


Arlindo Alegre Donário

Assinado por: JOSÉ MANUEL LOUZADA LOPES
SUBTIL
Num. de Identificação: B1009884165
Data: 2020.11.18 16:18:58 +0000



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

**DECLARAÇÃO DE VOTO PARA A ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO
CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA, REALIZADA EM
23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Eu, Arlindo Alegre Donário, professor associado da Universidade Autónoma de Lisboa, votei contra a aprovação do curso de Doutoramento em *Business Economics*, cuja proposta foi analisada na reunião do Conselho Científico, realizada no dia 23 de Setembro de 2020.

Entre outras razões, destaco o facto de grande parte dos docentes do DCEE não terem sido consultados para a elaboração do curso, tendo o Departamento de Ciências Económicas e Empresariais sido completamente marginalizado quanto a este doutoramento.

Não tendo havido uma discussão alargada e aprofundada sobre as várias unidades curriculares, cujo número considero desproporcionado em termos relativos ao mercado onde o curso se insere, entendo que o mesmo deverá ser reformulado em termos de razoabilidade.

Essa desproporção projecta-se na longa duração da parte escolar que levará, com elevada probabilidade, a que a procura tenda a ser diminuta, dada a concorrência de cursos similares no País e na área de Lisboa, com custos menores (nomeadamente em tempo), o que levaria a que a Cooperativa de Ensino Universitário suportasse elevados custos, que em uma análise custo-benefício não é aceitável.

Lisboa, 23 de Setembro de 2020


Arlindo Alegre Donário


Declaração de Voto de Vencido
Doutoramento em Business Economics

Não colocando em causa a necessidade de existência deste doutoramento, bem como de outros doutoramentos associáveis ao 3.º Ciclo de Estudos a lecionar no âmbito das Ciências Económicas e Empresariais, votei desfavoravelmente por considerar que a proposta apresentada enferma de diversas insuficiências processuais, entre as quais e mais importantes, as seguintes:

1. não terem sido envolvidos, de uma forma mais proativa, todos os docentes doutorados do Departamento de Ciências Económicas e Empresariais na discussão e elaboração das linhas mestras deste doutoramento, como teria sido de esperar e desejável;
2. o documento ter sido apresentado diretamente à aprovação do Conselho Científico, sem cumprir com o disposto na alínea d) do artigo 35.º dos Estatutos da UAL.

Por outro lado e em concordância com o senhor conselheiro, Professor Doutor Arlindo Donário, também me preocupa a relação custo-benefício deste doutoramento, quando comparado com ofertas similares. Ainda que esta não seja uma matéria sobre a qual este órgão tenha de se pronunciar, não a posso considerar como despicienda no meu sentido de voto.

Lisboa, 23 de setembro de 2020


José Brás dos Santos
(Professor Associado)

*Informe a ata,
T. Louzada*

Assinado por: **JOSÉ MANUEL LOUZADA LOPES**
SUBTIL
Num. de Identificação: B1009884165
Data: 2020.11.18 16:17:18 +0000



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

Declaração de Voto de Vencido
Doutoramento em Business Economics

Não colocando em causa a necessidade de existência deste doutoramento, bem como de outros doutoramentos associáveis ao 3.º Ciclo de Estudos a lecionar no âmbito das Ciências Económicas e Empresariais, votei desfavoravelmente por considerar que a proposta apresentada enferma de diversas insuficiências processuais, entre as quais e mais importantes, as seguintes:

1. não terem sido envolvidos, de uma forma mais proativa, todos os docentes doutorados do Departamento de Ciências Económicas e Empresariais na discussão e elaboração das linhas mestras deste doutoramento, como teria sido de esperar e desejável;
2. o documento ter sido apresentado diretamente à aprovação do Conselho Científico, sem cumprir com o disposto na alínea d) do artigo 35.º dos Estatutos da UAL.

Por outro lado e em concordância com o senhor conselheiro, Professor Doutor Arlindo Donário, também me preocupa a relação custo-benefício deste doutoramento, quando comparado com ofertas similares. Ainda que esta não seja uma matéria sobre a qual este órgão tenha de se pronunciar, não a posso considerar como despicienda no meu sentido de voto.

Lisboa, 23 de setembro de 2020



José Brás dos Santos
(Professor Associado)

Conforme a ata,
M. S. Santos